



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.766 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

EMENTA: Aprova o projeto de pesquisa "Atividade madeireira no Pará: Um balanço sócio-econômico e tecnológico".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos egrégios Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão realizada no dia 01.09.89, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 012/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa intitulado "Atividade madeireira no Pará: Um balanço sócio-econômico e tecnológico", de responsabilidade do Departamento de Macro e Micro-Economia, do Centro Sócio-Econômico, com objetivo de avaliar sua transformação industrial segundo sua contribuição social, sua economicidade e sua eficiência tecnológica, tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 5.792/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de janeiro de 1990.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.766/89-CONSEP

01. Título: Atividade madeireira no Pará: Um balanço sócio-econômico e tecnológico.
02. Centro: Sócio-Econômico - SE.
03. Departamento: Macro e Micro-Economia.
04. Período de execução: O projeto será desenvolvido em (02) dois anos com início em julho/89 podendo ser prorrogado mediante a apresentação de relatórios justificados.
05. Pesquisador: Prof. Flavio Wanderlei Lara.
06. Objetivo: Avaliar sua transformação industrial segundo sua contribuição social, sua economicidade e sua eficiência tecnológica.
07. Financiamento: O coordenador da pesquisa está negociando sua aprovação junto às Instituições e Bancos financiadores. Cabe à UFPA somente a carga horária do pesquisador envolvido no projeto, não acarretando em ônus adicionais para UFPA.